



# DECRETO Nº 000385/19 de 27 de Dezembro de 2019

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº DNº 385/19  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 27/12/19  
Responsáveis B

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.460,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

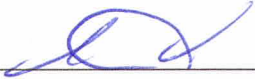
|                                                                                            |   |            |    |                 |    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|-----------------|----|--------------|
| 06                                                                                         | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E  | OBRAS        |
| 06.01                                                                                      | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E  | OBRAS        |
| 06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado             |   |            |    |                 |    | 5.500,00     |
| 06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil     |   |            |    |                 |    | 1.200,00     |
| 07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                    |   |            |    |                 |    |              |
| 07.02                                                                                      | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO (25%) |
| 07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |   |            |    |                 |    | 760,00       |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                             |   |            |    |                 |    |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|-----------------|----|--------------|
| 06                                                                                          | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E  | OBRAS        |
| 06.01                                                                                       | - | SECRETARIA | DE | DESENVOLVIMENTO | E  | OBRAS        |
| 06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  |   |            |    |                 |    | 5.500,00     |
| 06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação                            |   |            |    |                 |    | 1.200,00     |
| 07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                     |   |            |    |                 |    |              |
| 07.02                                                                                       | - | MANUTENÇÃO | DE | DESENVOLVIMENTO | DO | ENSINO (25%) |
| 07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |   |            |    |                 |    | 760,00       |

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2019

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal